



**PORTARIA Nº 030, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** a servidora **JADIMAR PINHEIRO BOTELHO MODESTO**, admitida em 01/09/1987, Matrícula nº. 1173/8, ocupante do cargo TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL, Nível B, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

<b>100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03)	
<b>Adicional por Tempo de Serviço (35%) do Sal. Base, nível “B” .....</b>	<b>R\$ 462,00</b>
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)	
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$ 1.782,00</b>
<b>(Mil setecentos e oitenta e dois reais)</b>	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretor Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
JUNHO/2023